

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE DE 2006

Os demonstrativos apresentados a seguir encontram-se publicados na edição do Diário Oficial da União nº 188, de 29 de setembro de 2006 (Seção I, páginas 12 a 23), disponível no endereço eletrônico

<http://www.in.gov.br/visualiza/index.jsp?data=29/09/2006&jornal=1&pagina=12&totalArquivos=200>

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, exige, em seu art. 54, a emissão, ao final de cada quadrimestre, pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20, do Relatório de Gestão Fiscal assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão.
2. O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada lei, deve conter informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada, concessão de garantias e operações de crédito, devendo, no último quadrimestre de cada exercício, ser acrescido de demonstrativos referentes ao montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro e às inscrições em restos a pagar.
3. Os demonstrativos que compõem o mencionado documento são consolidados, no âmbito do Ministério da Fazenda, pela Secretaria do Tesouro Nacional e avaliados, quanto à consistência dos dados neles contidos, pela Secretaria Federal de Controle Interno, órgão integrante da Controladoria-Geral da União.
4. Determina a mesma Lei que o Relatório de que se trata deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, prazo esse que, para o segundo quadrimestre de 2006, se encerra em 30 de setembro do corrente.

5. Assim, e com o objetivo de dar fiel cumprimento àquela determinação legal, cuja finalidade precípua consiste na preservação do princípio constitucional da publicidade, submetemos a Vossa Excelência o incluso Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal, referente ao período de janeiro a agosto do exercício de 2006, bem como a retificação do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal, referente ao período de janeiro a abril de 2006, conforme a recomendação contida no parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 692, de 18 de setembro de 2006, da STN, que retificou a Receita Corrente Líquida – RCL do 1º quadrimestre de 2006.

6. Os referidos Relatórios deverão ser objeto de encaminhamento ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União, conforme dispõe o art. 122 da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005.

Respeitosamente,

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

LUIZ NAVARRO DE BRITTO FILHO
Ministro de Estado do Controle e da
Transparência, Interino

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2005 A AGOSTO/2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	R\$ milhares
	DESPESA LIQUIDADADA set/2005 a ago/2006
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	79.124.213
Pessoal Ativo	39.194.751
Pessoal Inativo e Pensionistas	39.916.655
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	12.807
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	12.163.476
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	46.495
Decorrentes de Decisão Judicial	2.679.449
Despesas de Exercícios Anteriores	1.217.538
Inativos com Recursos Vinculados	8.219.994
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	1.679.892
Contribuições Patronais	1.679.892
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I - II + III)	68.640.629
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	334.601.602
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL [(IV / V) x 100]	20,51%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 37,9%	126.814.007
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 36,01%	120.490.037

Fonte: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

Notas:

- a) O limite máximo do Poder Executivo é de 40,9%, destacando-se 3% para as despesas com pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, do ex-Território de Roraima, do ex-Território do Amapá e do Distrito Federal. A repartição do limite destacado está prevista no Decreto nº 3.917/2001.
- b) O Demonstrativo da despesa com pessoal do Ministério Público e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios é divulgado pelos respectivos órgãos.

CARLOS KAWALL LEAL FERREIRA
Secretário do Tesouro Nacional

CLERENIO ROSAS AZEVEDO
Secretário Federal de Controle Interno Substituto



UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O AMAPÁ
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2005 A AGOSTO/2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA set/2005 a ago/2006
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	482.990
Pessoal Ativo	288.275
Pessoal Inativo e Pensionistas	194.715
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	167.808
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
Decorrentes de Decisão Judicial	95.424
Despesas de Exercícios Anteriores	10.859
Inativos com Recursos Vinculados	61.525
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	18.719
Contribuições Patronais	18.719
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I - II + III)	333.901
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	334.601.602
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL [(IV / V) x 100]	0,100%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,287% (Decreto nº 3.917/2001)	960.307
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,273%	913.462

Fonte: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

CARLOS KAWALL LEAL FERREIRA
Secretário do Tesouro Nacional

CLERENIO ROSAS AZEVEDO
Secretário Federal de Controle Interno Substituto



UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA RORAIMA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2005 A AGOSTO/2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA set/2005 a ago/2006
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	280.171
Pessoal Ativo	201.425
Pessoal Inativo e Pensionistas	78.746
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	30.660
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
Decorrentes de Decisão Judicial	23.265
Despesas de Exercícios Anteriores	7.294
Inativos com Recursos Vinculados	101
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	17.588
Contribuições Patronais	17.588
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I - II + III)	267.099
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	334.601.602
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL [(IV / V) x 100]	0,080%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,174% (Decreto nº 3.917/2001)	582.207
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,165%	552.093

Fonte: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

CARLOS KAWALL LEAL FERREIRA
Secretário do Tesouro Nacional

CLERENIO ROSAS AZEVEDO
Secretário Federal de Controle Interno Substituto



UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2005 A AGOSTO/2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA set/2005 a ago/2006
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.507.101
Pessoal Ativo	2.949.285
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.557.816
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	390.919
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
Decorrentes de Decisão Judicial	1.964
Despesas de Exercícios Anteriores	388.955
Inativos com Recursos Vinculados	0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	0
Contribuições Patronais	0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I - II + III)	4.116.182
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	334.601.602
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL [(IV / V) x 100]	1,230%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001)	7.361.235
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 2,090%	6.993.173

Fonte: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

CARLOS KAWALL LEAL FERREIRA
Secretário do Tesouro Nacional

CLERENIO ROSAS AZEVEDO
Secretário Federal de Controle Interno Substituto



UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.445.142.692	1.430.641.519	1.463.623.446
Dívida Mobiliária	1.386.758.810	1.377.686.471	1.412.307.076
Dívida Contratual	31.340.621	26.159.298	25.356.680
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	48.137	18.288	17.399
Outras Dívidas	26.995.124	26.777.461	25.942.291
DEDUÇÕES (II)	778.093.568	753.766.085	760.762.968
Ativo Disponível	209.067.031	192.026.194	191.433.232
Haveres Financeiros	569.026.538	561.739.891	569.329.737
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-
Precatórios anteriores a 5.5.2000	-	-	-
Insuficiência Financeira	-	-	-
Outras Obrigações	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	667.049.124	676.875.434	702.860.478
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	303.015.775	320.913.195	334.601.602
% da DC sobre a RCL	476,92%	445,80%	437,42%
% da DCL sobre a RCL	220,14%	210,92%	210,06%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <math>\leq \%>^1	-	-	-

FONTE: Banco Central do Brasil

¹ Limite em regulamentação.

CARLOS KAWALL LEAL FERREIRA
Secretário do Tesouro Nacional

CLERENIO ROSAS AZEVEDO
Secretário Federal de Controle Interno Substituto



UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DETALHAMENTO DO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (DC)	1.445.142.692	1.430.641.519	1.463.623.446
Dívida Mobiliária do Tesouro Nacional	1.379.943.330	1.371.573.387	1.405.966.865
Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)*	951.314.886	975.336.651	1.009.709.285
(-) Aplicações em Títulos Públicos ¹	(16.788.690)	(19.778.117)	(16.690.553)
Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BC)	279.662.962	287.747.783	282.447.359
Dívida Securitizada	21.532.095	21.334.724	22.963.650
Dívida Mobiliária Externa	144.222.076	106.932.345	107.537.124
Títulos do Banco Central (em mercado)	6.815.481	6.113.084	6.340.211
Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)*	24.372.888	24.143.902	23.866.318
Dívida Externa (Contratual)	31.340.621	26.159.298	25.356.680
Precatórios a Pagar (LRF, art. 30, § 7º) ²	48.137	18.288	17.399
Outras*	2.622.236	2.633.559	2.075.973
ATIVO FINANCEIRO (AF)	778.093.568	753.766.085	760.762.968
Disponibilidade	209.067.031	192.026.194	191.433.232
Depósitos do TN no BCB	208.476.268	178.288.497	183.337.892
Depósitos à vista	568.763	618.697	531.340
Arrecadação a Recolher*	22.000	13.119.000	7.564.000
Aplicações Financeiras	174.634.128	168.557.602	176.512.976
Disponibilidades do FAT no BNDES e Sistema Bancário	103.026.264	105.221.341	112.781.797
Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado	71.515.999	63.356.139	63.585.387
Recursos da Reserva Monetária	91.864	(19.878)	145.792
Renegociação de Dívidas de Entes da Federação	378.942.770	378.458.858	381.129.049
Dívida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP Municípios)	289.123.103	292.132.845	297.460.416
Créditos da Lei nº 8.727/93*	46.059.256	45.774.802	45.411.421
Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)	17.282.820	14.850.113	13.295.129
Demais (Royalties, créditos da CEF cedidos à União e outros)	26.477.591	25.701.097	24.962.084
Demais Ativos Financeiros	15.449.640	14.723.432	11.687.711
Haveres Externos (DRME e Garantias)	3.530.909	2.696.124	0
Outros Créditos Bancários*	11.918.731	12.027.307	11.687.711
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (DC - AF)	667.049.124	676.875.434	702.860.478
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	303.015.775	320.913.195	334.601.602
% da DC sobre a RCL	476,92%	445,80%	437,42%
% da DCL sobre a RCL	220,14%	210,92%	210,06%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL²	-	-	-

FONTE: Banco Central do Brasil.

¹ Inclui aplicações do INSS, FAT e fundos diversos em títulos públicos federais.² Limite em regulamentação. O Poder Executivo encaminhou proposta de limite de endividamento da União para regulamentação pelo Senado Federal.

* Valores provisórios

CARLOS KAWALL LEAL FERREIRA
Secretário do Tesouro Nacional

CLERENIO ROSAS AZEVEDO
Secretário Federal de Controle Interno Substituto



UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

R\$ milhares

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	25.378.471	25.655.134	27.779.644
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	25.378.471	25.655.134	27.779.644
Organismos Multilaterais ¹	20.741.877	21.397.321	23.215.538
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	13.802.482	13.700.694	14.314.674
Garantias a Empresas Estatais Federais	6.872.218	7.635.327	8.854.336
Garantias a Empresas Privadas ⁶	67.177	61.300	46.528
Agências Governamentais ¹	3.540.301	3.389.234	3.674.169
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	2.193.878	2.129.107	2.191.004
Garantias a Empresas Estatais Federais	1.331.495	1.246.855	1.462.842
Garantias a Empresas Privadas ⁶	14.928	13.272	20.323
Bancos Privados ¹	242.456	204.102	220.434
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	54.927	45.749	46.927
Garantias a Empresas Estatais Federais	187.529	158.353	173.507
Outros Credores ¹	242.801	213.550	217.620
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	31	0	0
Garantias a Empresas Privadas ⁶	242.770	213.550	217.620
MYDFA - BACEN (Acordo Internacional) ³	611.036	450.927	451.883
INTERNAS (II)	54.808.808	52.415.322	53.129.876
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	16.393.201	15.690.654	16.512.772
Bancos Estatais ⁴	16.393.201	1.602.688	1.590.603
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	1.430.033	1.602.688	1.590.603
Eletrobrás - Garantia à Itaipu Binacional ^{2,3}	14.930.136	14.087.966	14.922.169
BNDES - Garantia à Itaipu Binacional ^{2,3}	33.032	0	0
Outras Garantias	38.415.607	36.724.668	36.617.104
Fundo de Garantia à Exportação - FGE ⁵	7.002.793	6.636.540	6.525.409
Fundo de Garantia Promoção Competitividade - FGPC ⁵	941.172	529.147	750.628
Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinal ⁴	1.650.881	1.679.788	1.683.346
Excedente Único de Riscos Extraordinários - EURE/IRB ⁴	151.723	149.290	149.606
Seguro de Crédito à Exportação - SCE/IRB ⁴	636.299	626.093	627.419
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BB ⁴	250.717	271.060	173.494
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BNB ⁴	40.228	40.008	39.241
Prog. Garantia Ativ. Agropecuária - PROAGRO/BACEN ⁴	112.269	26.178	307.678
Prog. de Recuperação da Lavoura Cacaueira - BB ⁴	226.651	183.394	183.394
Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda ⁴	2.232.483	2.339.954	2.452.613
Lei nº 8.036/90 - Risco de Operações Ativas ⁴	2.364.922	2.314.109	2.255.066
EMGEA - MP nº 2.155, de 22.06.2001 ³	22.618.375	21.929.107	21.469.210
CBEE - MP nº 2.209 e Decreto nº 3.209, de 29.08.2001 ³	187.094	0	0
TOTAL DAS GARANTIAS (III) = (I + II)	80.187.279	78.070.456	80.909.520
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	303.015.775	320.913.195	334.601.602
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	26,46%	24,33%	24,18%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL ⁷	-	-	-

Fonte: SIAFI - STN/CCONT/GEINC e STN/COREF/GECON

Continua (1/2)

UNIÃO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO DE 2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (III)	19.999.139	18.848.693	19.759.397
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	19.999.139	18.848.693	19.759.397
Organismos Multilaterais ¹	16.025.398	15.073.535	15.679.506
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	13.792.665	13.692.750	14.314.674
Garantias a Empresas Estatais Federais	2.165.556	1.319.484	1.318.304
Garantias a Empresas Privadas ⁶	67.177	61.301	46.528
Agências Governamentais ¹	3.488.484	3.357.506	3.641.837
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	2.193.878	2.129.107	2.191.004
Garantias a Empresas Estatais Federais	1.294.606	1.215.127	1.430.510
Garantias a Empresas Privadas ⁶	0	13.272	20.323
Bancos Privados ¹	242.456	204.102	220.434
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	54.927	45.749	46.927
Garantias a Empresas Estatais Federais	187.529	158.353	173.507
Outros Credores ¹	242.801	213.550	217.620
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	31	0	0
Garantias a Empresas Privadas ⁶	242.770	213.550	217.620
GARANTIAS INTERNAS (IV)	22.608.454	22.545.145	23.299.927
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	16.360.169	15.690.654	16.512.772
Bancos Estatais ⁴	1.430.033	1.602.688	1.590.603
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	1.430.033	1.602.688	1.590.603
Eletrobrás - Garantia à Itaipu Binacional ^{2,3}	14.930.136	14.087.966	14.922.169
Outras Garantias	6.248.285	6.854.491	6.787.155
Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinal ⁴	1.650.880	1.679.788	1.683.346
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BB ^{9,10}	0	271.060	173.495
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BNB ^{9,10}	0	40.008	39.241
Prog. Garantia Ativ. Agropecuária - PROAGRO/BACEN ⁸	0	26.178	0
Prog. Recuperação Lavoura Cacaueira-BB ^{4,9}	0	183.394	183.394
Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda ⁴	2.232.483	2.339.954	2.452.613
Lei nº 8.036/90 - Risco de Operações Ativas ⁴	2.364.922	2.314.109	2.255.066
TOTAL CONTRAGARANTIAS (III + IV)	42.607.593	41.393.838	43.059.324

Fonte: SIAFI - STN/CCONT/GEINC e STN/COREF/GECON

(2/2)

¹ Valores informados pelos credores - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

² Garantia amparada em acordo bilateral. A formalização da garantia prevista no contrato nº 1480, no montante de US\$ 16,1 bilhões, está condicionada à celebração de contragarantia.

³ Valores informados pelos mutuários - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

⁴ Dados informados pelos gestores dos Fundos, Programas e Operações Especiais - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

⁵ Valores integrados no SIAFI pelos gestores do FGPC e do FGE.

⁶ Empresas privadas - Fianças concedidas antes da privatização, mediante contrato ou carta de fiança.

⁷ O Poder Executivo encaminhou por meio da EM Interministerial nº 177/MP/MF, de 3.8.2002, proposta de limite de concessão de garantia pela União para regulamentação pelo Senado Federal.

⁸ O documento 2006NL000300, de 21 de setembro de 2006, UG/GESTÃO nº 170510/00001, baixa o saldo das contragarantias registradas no SIAFI a partir do 1º quadrimestre de 2006, cujo saldo acumulado até agosto de 2006 era de R\$ 307.678 mil, por ser o PROAGRO uma modalidade de operação de seguro de crédito, situação de inexistência de contragarantia.

⁹ Dados registrados no SIAFI a partir do 1º quadrimestre de 2006.

¹⁰ Vinculação de contragarantia fidejussória, conforme disposição do Conselho Monetário Nacional - CMN.

 CARLOS KAWALL LEAL FERREIRA
 Secretário do Tesouro Nacional

 CLERENIO ROSAS AZEVEDO
 Secretário Federal de Controle Interno Substituto



UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

R\$ milhares

RECEITAS DE CAPITAL	RECEITAS REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	336.624.350
Externas	10.179.631
Internas	326.444.719
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	336.624.350
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	334.601.602
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	100,60%
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS ¹	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ¹	-

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

¹ Limites em regulamentação.

CARLOS KAWALL LEAL FERREIRA
Secretário do Tesouro Nacional

CLERENIO ROSAS AZEVEDO
Secretário Federal de Controle Interno Substituto



UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2006

LRF, art. 54 - Anexo VII

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
PODER EXECUTIVO		
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite	68.640.629	20,51%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 37,9%	126.814.007	37,90%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 36,01%	120.490.037	36,01%
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O AMAPÁ		
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite	333.901	0,100%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,287% (Decreto nº 3.917/2001)	960.307	0,287%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 0,273%	913.462	0,273%
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA RORAIMA		
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite	267.099	0,080%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,174% (Decreto nº 3.917/2001)	582.207	0,174%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 0,165%	552.093	0,165%
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O DISTRITO FEDERAL		
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite	4.116.182	1,230%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001)	7.361.235	2,200%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 2,090%	6.993.173	2,090%
DÍVIDA		
Dívida Consolidada Líquida	702.860.478	210,06%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	80.909.520	24,18%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	336.624.350	100,60%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

Fonte: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

CARLOS KAWALL LEAL FERREIRA
Secretário do Tesouro Nacional

CLERENIO ROSAS AZEVEDO
Secretário Federal de Controle Interno Substituto

**METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS QUE COMPÕEM O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PODER EXECUTIVO DO GOVERNO FEDERAL
2º QUADRIMESTRE DE 2006**

PORTARIA Nº 586, DE 29 DE AGOSTO DE 2005, DA STN, QUE APROVA A 5ª EDIÇÃO DO MANUAL DE ELABORAÇÃO DO ANEXO DE RISCOS FISCAIS E DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

1) DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – LRF, ART.55, INCISO I, ALÍNEA “A” - ANEXO I

1º passo – Obtenção dos valores brutos das Despesas com Pessoal:

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02.xx – Empenho Liquidado, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores.

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem.

Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01- Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem. Os valores referentes a Inativos e Pensionistas, no subitem 98 – Restos a Pagar, são identificados por ação.

Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º).

c) Excluem-se os seguintes Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades, do contexto, quando da geração da consulta:

00530014	Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;	20870014	Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;
00530016	Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá – Extinto Território do Amapá;	20870016	Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá – Extinto Território do Amapá.

d) Excetuam-se os valores das Unidades Orçamentárias 34101 a 34106, do Ministério Público da União, e 73901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF.

e) Para obter os valores do elemento 91 – Sentenças Judiciais, também são excetuados os valores dos Órgãos Superiores das Unidades Orçamentárias do Poder Legislativo e do Poder Judiciário.

2º passo – Obtenção das deduções (valores não computados) das Despesas com Pessoal:

Obtêm-se os valores das deduções das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, conforme critério definido no 1º passo, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:



- a) 94 – Indenizações Trabalhistas (art. 19, § 1º, inciso I);
- b) 91 – Sentenças Judiciais, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);
- c) 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);
- d) 01 – Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões e os elementos de despesa 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, realizados nas destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso VI).

DESPESAS DEFINIDAS NOS INCISOS XIII E XIV DO ARTIGO 21 DA CF/88 E NO ARTIGO 31 DA EC Nº 19/98

3º passo – Identificação dos valores brutos das Despesas com Pessoal do GDF:

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02.xx – Empenho Liquidado, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, unidade orçamentária 73901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF;

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem;

Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem. Os valores referentes a Inativos e Pensionistas, no subitem 98 – Restos a Pagar, são identificados por ação.

Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º).

4º passo – Identificação dos valores brutos das Despesas com Pessoal do Amapá e de Roraima:

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02.xx – Empenho Liquidado, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, nos Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades relacionados abaixo;

Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades:

00530014	Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;	20870014	Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;
----------	--	----------	--



00530016	Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá – Extinto Território do Amapá;	20870016	Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá – Extinto Território do Amapá.
----------	---	----------	---

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem;

Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem. Os valores referentes a Inativos e Pensionistas, no subitem 98 – Restos a Pagar, são identificados por ação.

Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º).

5º passo – Obtenção das deduções (valores não computados) das Despesas com Pessoal do GDF, Amapá e Roraima:

Obtêm-se os valores das deduções das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, conforme critérios definidos nos 3º e 4º passos, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

a) 94 – Indenizações Trabalhistas (art. 19, § 1º, inciso I);

b) 91 – Sentenças Judiciais, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

c) 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

d) 01 – Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões e os elementos de despesa 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, realizados nas destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso VI).

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

6º passo – Obtenção dos valores dos Repasses Previdenciários ao Regime Próprio de Previdência Social:

Para o período de setembro a dezembro de 2005:

Obtêm-se os valores dos repasses previdenciários ao Regime Próprio de Previdência Social, no SIAFI Gerencial, conforme os seguintes critérios:

a) para o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, excetuadas as despesas definidas nos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição Federal e no art. 31 da EC nº 19/98: obtêm-se os valores consultando no Poder Executivo as contas de interferências passivas, na equação contábil 51217.xx.xx – Repasses Previdenciários Concedidos pelo RPPS,



excluindo-se da consulta os órgãos 25915 – Fundo Constitucional do Distrito Federal, 34000 – Ministério Público da União, 34801 – Ministério Público Federal – MPF e 34802 – Ministério Público do Trabalho – MPT.

b) para o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, recursos transferidos da União para o Amapá: obtêm-se os valores consultando no Poder Executivo as contas da equação contábil 29214.xx.xx – Crédito Destinado aos Encargos Patronais – PSSS, dos Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades 09HB0016 – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais – no estado do Amapá.

c) para o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, recursos transferidos da União para Roraima: obtêm-se os valores consultando no Poder Executivo as contas da equação contábil 29214.xx.xx – Crédito Destinado aos Encargos Patronais – PSSS, dos Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades 09HB0014 - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais – no estado de Roraima.

7º passo – Obtenção dos valores da despesa intra-orçamentária relativa à contribuição patronal:

Para o período de janeiro a agosto de 2006:

As despesas relativas à contribuição patronal, na execução orçamentária de 2006, estão classificadas como intra-orçamentárias, natureza 3.1.91.13.00, conforme disposto no inciso VI do § 7º do art. 7º da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, e na Portaria Interministerial nº 688, de 14 de outubro de 2005, da STN e SOF.

2) DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - LRF ART. 55, INCISO I, ALÍNEA “B”, ANEXO II

Amplitude: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Definição dos itens integrantes da dívida consolidada:

Grupamento	Item	Definição
I – Dívida Consolidada		Corresponde ao total dos débitos de responsabilidade do Governo Federal e Previdência Social, mais a dívida mobiliária do Banco Central, em mercado.
Dívida Mobiliária do Tesouro Nacional Federal	Dívida mobiliária do TN Interna (em mercado)	Total dos títulos fora do Banco Central, emitidos pelo Governo Federal, posição de carteira, calculados com base no preço unitário na curva do papel.
	(-) Aplicações em Títulos Públicos	Total das aplicações do INSS, FAT e fundos diversos em títulos públicos federais.
	Dívida mobiliária do TN Interna (em carteira no Banco Central)	Total dos títulos emitidos pelo Governo Federal pertencentes à carteira do Banco Central, calculados com base no preço unitário na curva do papel.
	Dívida securitizada	Corresponde ao total das dívidas securitizadas. Inclui os Certificados de Privatização, as Dívidas Vencidas e Renegociadas, os Títulos da Dívida Agrária (TDA) e a Dívida Agrícola.
	Dívida mobiliária externa	Corresponde à dívida mobiliária externa de responsabilidade do Governo Federal, convertida para a moeda nacional com base na taxa de câmbio de final de período.
Títulos do Banco Central	(em mercado)	Corresponde aos títulos em mercado de emissão do Banco Central.



Dívida assumida pela União	Lei nº 8727/93	Obrigações do Governo Federal, decorrentes da assunção de dívidas dos diversos entes do setor público junto ao sistema financeiro, renegociadas com base na Lei nº 8727/93
Dívida Externa	(contratual)	Corresponde ao endividamento do setor público junto às agências governamentais, Clube de Paris, organismos multilaterais (BIRD, BID e demais) e outros.
Precatórios a Pagar (Art. 30, § 7o)		Inclui os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos e integram a dívida consolidada.
Outras		Total do endividamento do Governo Federal e Previdência Social junto ao sistema financeiro.
II – Ativo Financeiro		Créditos totais do Governo Federal e Previdência Social.
Disponibilidades	Depósitos do TN no BCB Depósitos à vista Arrecadação a Recolher	Disponibilidades do Governo Federal junto ao Banco Central. Recursos mantidos em contas de depósitos à vista no sistema financeiro. Créditos correspondentes aos tributos arrecadados pela rede bancária e ainda não transferidos ao Governo Federal.
Aplicações Financeiras	Disponibilidades do FAT Aplicações de fundos diversos junto ao setor privado Recursos da reserva monetária	Compreende as aplicações compulsórias do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) no BNDES e no sistema bancário. Compreende o total das disponibilidades de fundos financeiros aplicados junto ao setor privado (FNE, FCO, FNO e FIES). Créditos aplicados em over, contra instituições financeiras sob intervenção ou administração especial do BCB.
Renegociação de dívidas de entes da Federação	Dívida renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01) Créditos da Lei nº 8.727/93 Dívida externa renegociada (Aviso MF nº 30 e outros) Demais	Créditos do Governo Federal junto aos estados e municípios decorrentes da assunção e refinanciamento de dívidas desses entes, ao amparo da Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01. Créditos do Governo Federal junto aos estados, municípios e empresas estatais decorrentes da assunção de dívidas dessas entidades, ao amparo da Lei nº 8.727/93. Registra os créditos do Governo Federal junto aos estados, municípios e empresas estatais decorrentes da assunção de passivos externos dessas entidades (Aviso MF30, Acordo Brasil-França – BEA -, Brazil Exchange Agreement, Brazilian Investment Bonds, Clube de Paris, Dívida de Médio e longo prazo - PMSS - Empréstimos externos) Inclui créditos adquiridos de estados relativos à participação governamental obrigatória nas modalidades de <i>royalties</i> , participações especiais e compensações financeiras, referentes à exploração de recursos hídricos para fins de energia elétrica, petróleo e gás natural (MP nº 2.181/01), além de créditos da Caixa cedidos à União e outros objeto de renegociação.
Demais Ativos Financeiros	Haveres externos (DRME e Garantias)	Corresponde aos depósitos registrados em moeda estrangeira e garantias de operações externas.



	Outros créditos bancários	Demais aplicações financeiras mantidas junto ao sistema bancário.
III – Dívida consolidada líquida		Corresponde à dívida líquida do Governo Federal e Previdência Social, mais a dívida mobiliária de responsabilidade do Banco Central, em mercado (I - II).

3) DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES – LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA “C” E ART. 40, § 1º - ANEXO III

I) Garantias:

Identifica-se no SIAFI, até o mês de referência, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio do grupo das contas contábeis 19953.xx.xx – Garantias Concedidas, os registros correspondentes às garantias concedidas pelo Tesouro Nacional.

II) Contragarantias

Identifica-se no SIAFI, até o mês de referência, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio do grupo de contas contábeis 19952.xx.xx – Contragarantias Recebidas, os registros correspondentes às contragarantias recebidas pelo Tesouro Nacional, decorrentes das garantias concedidas.

Notas Explicativas ao Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores:

a) Os valores em moeda estrangeira foram convertidos para moeda nacional nas datas das informações dos respectivos saldos;

b) Garantias – Considera-se concessão de garantia o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada¹.

c) As garantias encontram-se classificadas, no primeiro nível de classificação, nas seguintes categorias:

I) Garantias Externas - Consideram-se Garantias Externas as garantias relativas a obrigações contraídas junto a organizações estatais ou particulares, sediadas no exterior;

II) Garantias Internas – Consideram-se Garantias Internas as garantias relativas a obrigações contraídas junto a organizações estatais ou particulares;

d) As Garantias Externas e Internas estão subdivididas em:

I) Aval ou Fiança em Operações de Crédito – Consideram-se obrigações assumidas, indistintamente, na forma de Aval ou Fiança em Operações de Crédito (saldo devedor das obrigações);

- Aval – Considera-se aval a garantia de pagamento de título de crédito (exclusivamente), de natureza pessoal, dada por terceiros. Pelo aval o avalista torna-se co-devedor, em obrigação solidária, e o pagamento da obrigação pode ser imputado diretamente a ele, sem que o seja, anteriormente, contra o avalizado;

- Fiança – Pelo contrato de Fiança, uma pessoa garante satisfazer ao credor uma obrigação qualquer assumida pelo devedor, caso este não a cumpra.² A fiança é obrigação subsidiária, o fiador responde apenas quando o afiançado não o faz. O contrato pode ser firmado, no entanto, com renúncia do benefício de ordem, tornando-se obrigação solidária (assim como o aval);

¹ LRF, art. 29, inciso IV.

² Lei nº 10.406/2002, art.818 (Código Civil).

- Operações de Crédito - Consideram-se as obrigações decorrentes da colocação de títulos públicos ou de empréstimos e financiamento (saldo devedor).

II) Outras Garantias (externas ou internas) – Considera-se neste grupo (saldos devedor) outras garantias concedidas nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Esta categoria inclui as garantias ou riscos assumidos em operações internas realizadas no âmbito de fundos, programas de financiamento (linhas de crédito) e operações especiais aprovadas por lei específica: Fundo de Garantia à Exportação – FGE; Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC; Garantias de execução de contrato (Operações do Tipo *Performance Bond*) e de Devolução de sinal (*Refundment-bond*); Excedente Único de Riscos Extraordinários – EURE/IRB; Seguro de Crédito à Exportação – SCE/IRB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF/BB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF/BNB; Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO/BACEN; Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira-BB; Fundo de Aval Para Geração de Emprego e Renda- FUNPROGER; Lei nº 8.036, de 11.05.1990 – Assunção do risco de Operações Ativas/ Solvência; EMGEA – MP nº 2.155, de 22.6.2001. Nestes casos, os valores são informados pelas instituições, agentes operadores e financeiros federais. Os registros são efetuados pela STN, exceto as garantias no âmbito do FGE e FGPC, cujos saldos são registrados diretamente pelos gestores desses fundos.

e) O saldo das garantias no 2º quadrimestre de 2006 apresentou elevação no valor aproximado de R\$ 2,8 bilhões, registrando uma variação positiva de 3,6% em relação ao quadrimestre anterior. As garantias externas apresentaram aumento de R\$ 2,1 bilhões (8,3%), em função de desembolsos e das novas operações de crédito externo realizadas no período. O saldo das Garantias Internas apresentou aumento de aproximadamente R\$ 714,6 milhões (1,4%), em virtude de novas operações realizadas no âmbito do FGPC, FUNPROGER e PROAGRO, bem como o crescimento do saldo da operação de ITAIPU BINACIONAL (5,9%), em função da variação cambial.

f) A dispensa de contragarantia decorre principalmente de operações de empresas públicas, cujo capital pertence integralmente à União, conforme determina o art. 40, parágrafo primeiro, da lei de Responsabilidade Fiscal, ou operações realizadas anteriormente à Resolução nº96/89 do Senado Federal, que tornou obrigatória a vinculação de contragarantias a partir de sua edição. A modalidade de operações de seguro de crédito não requer contragarantia, considerando que o próprio prêmio de seguro objetiva constituir reserva atuarial para cobertura de eventual sinistro, constituindo-se assim uma situação de inexigibilidade. O saldo das contragarantias vinculadas às operações no âmbito do FGPC ainda não se encontra disponibilizado, sendo de responsabilidade do agente financeiro.

g) A diferença entre os valores referentes às garantias e às contragarantias decorre das situações acima citadas, podendo assim ser resumido:

TABELA: DIFERENÇA DE VALORES ENTRE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS	
	R\$ mil
1. Dispensa de Contragarantia	29.489.456,00
ORG. MULTILATERAIS/AGÊNCIAS/BANCOS PRIVADOS/OUTROS	7.568.364,00
- Lei complementar 101 - EMGEA	21.469.210,00
-MYDFA/BACEN	451.882,00
2. Inexigibilidade ¹	7.610.112,00
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	6.525.409,00
Excedente Único de Riscos Extraordinários - EURE/IRB	149.606,00
Seguro de Crédito Exportação - SCE/IRB - Sinistros em aberto	627.419,00
Programa de Garantia de Atividade Agropecuária - PROAGRO/BACEN	307.678,00
3. Dado não disponibilizado pelo gestor do programa	750.628,00
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	750.628,00
TOTAL	37.850.196,00
¹ A contragarantia é o prêmio de seguro.	



4) DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – LRF, ART. 55, INCISO I ALÍNEA “D” E INCISO III ALÍNEA “C”, ANEXO IV

- a) Identifica-se no SIAFI, a conta contábil 19114.00.00 – Receita Realizada, até o mês de referência, saldo acumulado, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Categoria Econômica da Receita, 2 - Capital, Subcategoria Econômica da Receita, 1- Operações de Crédito, especificadas nas fontes originárias de Receita, Operações de Crédito Externas e Internas;
- b) Não há identificação no SIAFI do Item II – Antecipação de Receita Orçamentária - ARO, por não haver, no âmbito da União, esta ocorrência.

5) DEMONSTRATIVO DOS LIMITES – PORTARIA 586/2005, DA STN, ANEXO VII

As informações são obtidas dos Anexos I a IV.